

ENC: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2020

Hermenson Pereira da Silva

ter 27/10/2020 10:47

Para:Engenharia Curitiba - MICROSENS <CWB.Engenharia@microsens.com.br>;

Cc:Seção de Suporte Especializado <sesue@tre-ro.jus.br>; Valdemir Pereira da Silva <Valdemir.Silva@tre-ro.jus.br>; Licitação <licitacao@tre-ro.jus.br>; jessica.deoliveira@microsens.com.br <jessica.deoliveira@microsens.com.br>; licitacao@microsens.com.br <licitacao@microsens.com.br>;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020 PETIÇÃO

1. A empresa MICROSENS S.A., nesse ato representada pelo Sr. Roberto Kondo, apresenta pedido de alteração na especificação do objeto.

2. Solicita a empresa, em síntese, que sejam feitas alterações nas características técnicas do objeto, por entender que nenhum equipamento atual no mercado atende integralmente o edital. Por fim, conclui que, uma vez feita as adequações nas especificações técnicas do objeto conforme os produtos atuais do mercado, haverá ampliação no rol de participantes e, portanto, aumento na competitividade no certame.

3. O edital prevê, em seu item 2.2, que qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos do edital. Por pedido de esclarecimento entende-se a solicitação feita por qualquer interessado com o objetivo de sanar dúvidas acerca do disposto no instrumento convocatório. Por impugnação entende-se a insurgência do interessado em face de regra estabelecida no edital por aparente ofensa às regras e princípios que regem a matéria.

4. No presente caso, embora a empresa apresente o documento como pedido de esclarecimento, entendemos trata-se de impugnação, pois tende a empresa, por meio dela, que a administração altere a especificação do objeto, visando a ampliação do rol de participantes no certame.

5. Considerando que a licitação já estava suspensa pela administração quando a empresa apresentou a impugnação, o que prejudicou o seu recebimento como tal, este Pregoeiro a recebeu, contudo, como simples petição e a encaminhou à unidade demandante para manifestação.

6. Instada, a unidade demandante assim manifestou:

[...] entendemos que com um leque maior de linguagens de impressão, menos riscos teremos de termos problemas de impressão com nossos sistemas legados, no entanto, considerando que o objeto do certame já está em ajuste das especificações não vislumbramos objeção para a proposta da empresa (sublinhei e negritei).

7. Isto posto, temos que o pedido foi achado PROCEDENTE pela unidade demandante, conforme exposto na manifestação acima e, também, no novo TR apresentado. Este foi juntado ao novo edital publicado no DOU nº 206 e no DJE nº 222, ambos publicado nesta data, bem como no portal COMPRASNET e no PORTAL de TRANSPARÊNCIA deste TRE-RO.

8. Esta resposta será disponibilizada nos sítios eletrônicos do COMPRASNET e do TRE-RO

Porto Velho, 27 de outubro de 2020

HERMENSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

De: Hermenson Pereira da Silva

Enviada em: quarta-feira, 21 de outubro de 2020 08:47

Para: 'Engenharia Curitiba - MICROSENS' <CWB.Engenharia@microsens.com.br>

Cc: Seção de Suporte Especializado <sesue@tre-ro.jus.br>; Valdemir Pereira da Silva <Valdemir.Silva@tre-ro.jus.br>; Licitação <licitacao@tre-ro.jus.br>; 'jessica.deoliveira@microsens.com.br' <jessica.deoliveira@microsens.com.br>; 'licitacao@microsens.com.br' <licitacao@microsens.com.br>

Assunto: RES: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2020

À MICROSENS S.A.

Senhor Roberto Kondo,

Informo que a licitação está suspensa. O aviso de suspensão foi publicado no DOU n. 202, de 21/10/2020 (anexo).

Informo, ainda, que administração estará republicando o edital com reabertura de prazos, pelos mesmos meios anteriores.

Em razão disso, não é cabível a presente impugnação. Contudo, o pedido será recebido como petição e será encaminhada à unidade demandante.

Atenciosamente,

Hermenson Pereira da Silva

Seção de Licitação e Compras – TRE/RO

E-mail: hermenson.silva@tre-ro.jus.br

Fone: (69) 3211-2165

De: Engenharia Curitiba - MICROSENS <CWB.Engenharia@microsens.com.br>

Enviada em: terça-feira, 20 de outubro de 2020 15:53

Para: Licitação <licitacao@tre-ro.jus.br>

Cc: Jessica deOliveira <jessica.deoliveira@microsens.com.br>

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2020

MICROSENS S.A.

Av. João Gualberto, 1740 – 1º Andar

80030-001 – Curitiba – PR

Fone: (41) 3024-2050

Fax: (41) 3254-3524

E-mail: licitacao@microsens.com.br

Curitiba/PR, 20 de Outubro de 2020.

Ao

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Av. Presidente Dutra, n. 1889, Bairro Baixa União

CEP 76.805-901 – Porto Velho/RO

Telefone: (69) 3211-2082

E-mail: licitacao@tre-ro.jus.br

Att.: Sr. Pregoeiro Hermenson Pereira da Silva e equipe de apoio

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2020**

De acordo com o Item 2.3 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação acima:

1. Para o Item 1 do objeto desta licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações nas características técnicas, pois nenhum equipamento atual no mercado atende integralmente o edital. Isto impede que qualquer produto atualmente no mercado, das fabricantes líderes do mercado mundial (Samsung, Xerox, Lexmark, HP, Okidata, Kyocera, Ricoh, entre outras), possa ser cotado na presente licitação,

pois nenhum apresenta características similares ou superiores. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes modificações:

Solicitado no Edital	Proposta de alteração
Linguagens Deve ser compatível com, no mínimo, as seguintes linguagens: PDF PCL5c PCL6 PS PCLm; PWG;	Linguagens Deve ser compatível com, no mínimo, as seguintes linguagens: PDF PCL5e PCL6 PS
Cartuchos A impressora deve ser fornecida com 1 (um) cartucho de toner de alto rendimento com capacidade para impressão de, aproximadamente 15.000 (quinze mil) páginas.	Cartuchos A impressora deve ser fornecida com 1 (um) cartucho de toner de alto rendimento com capacidade para impressão de, aproximadamente 12.000 (doze mil) páginas.
Características do Fax Memória Mínimo de 400 páginas. Velocidade de transmissão Até 3 (três) segundos por página formato Carta. Resolução Até 300 x 300 dpi (trezentos por trezentos dpi). Discagem rápida de fax, máximo de números Até 120 números.	Características do Fax Memória Mínimo de 200 páginas. Velocidade de transmissão Até 3 (três) segundos por página formato Carta. Resolução Até 300 x 300 dpi (trezentos por trezentos dpi). Discagem rápida de fax, máximo de números Até 100 números.
5.6.2 Os equipamentos devem possuir: (...) b) comprovação de compatibilidade Eletromagnética (EMC) expedido pelo INMETRO ou por laboratório por ele reconhecido (Portaria INMETRO n. 170/2012).	5.6.2 Os equipamentos devem possuir: (...) b) comprovação de compatibilidade Eletromagnética (EMC) expedido pelo INMETRO ou por laboratório por ele reconhecido (Portaria INMETRO n. 170/2012) ou, ainda, certificação internacional equivalente.

Solicitamos responder-nos via fax (41) 3254-3524 ou e-mail: licitacao@microsens.com.br

No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos.
Atenciosamente,

Microsens S.A.
Roberto Kondo

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Impugnação 27/10/2020 12:10:46

Ao
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
Av. Presidente Dutra, n. 1889, Bairro Baixa União
CEP 76.805-901 – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3211-2082
E-mail: licitacao@tre-ro.jus.br

Att.: Sr. Pregoeiro Hermenson Pereira da Silva e equipe de apoio

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2020**

De acordo com o Item 2.3 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação acima:

1. Para o Item 1 do objeto desta licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações nas características técnicas, pois nenhum equipamento atual no mercado atende integralmente o edital. Isto impede que qualquer produto atualmente no mercado, das fabricantes líderes do mercado mundial (Samsung, Xerox, Lexmark, HP, Okidata, Kyocera, Ricoh, entre outras), possa ser cotado na presente licitação, pois nenhum apresenta características similares ou superiores. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes modificações:

Solicitado no Edital	Proposta de alteração
Linguagens Deve ser compatível com, no mínimo, as seguintes linguagens: PDF PCL5c PCL6 PS PCLm; PWG;	Linguagens Deve ser compatível com, no mínimo, as seguintes linguagens: PDF PCL5e PCL6 PS
Cartuchos A impressora deve ser fornecida com 1 (um) cartucho de toner de alto rendimento com capacidade para impressão de, aproximadamente 15.000 (quinze mil) páginas.	Cartuchos A impressora deve ser fornecida com 1 (um) cartucho de toner de alto rendimento com capacidade para impressão de, aproximadamente 12.000 (doze mil) páginas.
Características do Fax Memória Mínimo de 400 páginas. Velocidade de transmissão Até 3 (três) segundos por página formato Carta. Resolução Até 300 x 300 dpi (trezentos por trezentos dpi). Discagem rápida de fax, máximo de números Até 120 números.	Características do Fax Memória Mínimo de 200 páginas. Velocidade de transmissão Até 3 (três) segundos por página formato Carta. Resolução Até 300 x 300 dpi (trezentos por trezentos dpi). Discagem rápida de fax, máximo de números Até 100 números.
5.6.2 Os equipamentos devem possuir: (...) b) comprovação de compatibilidade Eletromagnética (EMC) expedido pelo INMETRO ou por laboratório por ele reconhecido (Portaria INMETRO n. 170/2012).	5.6.2 Os equipamentos devem possuir: (...) b) comprovação de compatibilidade Eletromagnética (EMC) expedido pelo INMETRO ou por laboratório por ele reconhecido (Portaria INMETRO n. 170/2012) ou, ainda, certificação internacional equivalente.

Solicitamos responder-nos via fax (41) 3254-3524 ou e-mail: licitacao@microsens.com.br

No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos.

Atenciosamente,

Microsens S.A.
Roberto Kondo

Fechar



Resposta 27/10/2020 12:10:46

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020

PETIÇÃO

1. A empresa MICROSENS S.A., nesse ato representada pelo Sr. Roberto Kondo, apresenta pedido de alteração na especificação do objeto.
2. Solicita a empresa, em síntese, que sejam feitas alterações nas características técnicas do objeto, por entender que nenhum equipamento atual no mercado atende integralmente o edital. Por fim, conclui que, uma vez feita as adequações nas especificações técnicas do objeto conforme os produtos atuais do mercado, haverá ampliação no rol de participantes e, portanto, aumento na competitividade no certame.
3. O edital prevê, em seu item 2.2, que qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos do edital. Por pedido de esclarecimento entende-se a solicitação feita por qualquer interessado com o objetivo de sanar dúvidas acerca do disposto no instrumento convocatório. Por impugnação entende-se a insurgência do interessado em face de regra estabelecida no edital por aparente ofensa às regras e princípios que regem a matéria.
4. No presente caso, embora a empresa apresente o documento como pedido de esclarecimento, entendemos trata-se de impugnação, pois tende a empresa, por meio dela, que a administração altere a especificação do objeto, visando a ampliação do rol de participantes no certame.
5. Considerando que a licitação já estava suspensa pela administração quando a empresa apresentou a impugnação, o que prejudicou o seu recebimento como tal, este Pregoeiro a recebeu, contudo, como simples petição e a encaminhou à unidade demandante para manifestação.
6. Instada, a unidade demandante assim manifestou:

[...] entendemos que com um leque maior de linguagens de impressão, menos riscos teremos de termos problemas de impressão com nossos sistemas legados, no entanto, considerando que o objeto do certame já está em ajuste das especificações **não vislumbramos objeção para a proposta da empresa** (sublinhei e negritei).
7. Isto posto, temos que o pedido foi achado PROCEDENTE pela unidade demandante, conforme exposto na manifestação acima e, também, no novo TR apresentado. Este foi juntado ao novo edital publicado no DOU nº 206 e no DJE nº 222, ambos publicados nesta data, bem como no portal COMPRASNET e no PORTAL de TRANSPARÊNCIA deste TRE-RO.
8. Esta resposta será disponibilizada nos sítios eletrônicos do COMPRASNET e do TRE-RO

Porto Velho, 27 de outubro de 2020

HERMENSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Fechar